MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 668/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera com reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais nºs 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais nºs 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Fica reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (**20**) horas, de acordo com o Anexo Único.

Art. 3º. Altera-se o Anexo VII, integrante do art. 10 da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 590/2016, para estabelecer, com reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (**40**) horas, de acordo com o Anexo Único.

Parágrafo único. Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro de 2018 será pago juntamente com a folha do mês de julho de 2018.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de fevereiro de 2018.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM

Anexo Único da Lei Municipal nº 668/2018, de 26 de fevereiro de 2018

TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE

Referências	VENCIMENTO BASE 2018 (Reajuste de 6,81%)									
	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)	
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a
1	R$ 1.227,68	R$ 2.455,36	R$ 1.335,35	R$ 2.670,70	R$ 1.442,18	R$ 2.884,35	R$ 1.602,40	R$ 3.204,80	R$ 1.735,88	R$ 3.471,76
2	R$ 1.258,37	R$ 2.516,74	R$ 1.368,73	R$ 2.737,46	R$ 1.478,23	R$ 2.956,46	R$ 1.642,46	R$ 3.284,92	R$ 1.779,28	R$ 3.558,56
3	R$ 1.289,83	R$ 2.579,66	R$ 1.402,95	R$ 2.805,90	R$ 1.515,19	R$ 3.030,37	R$ 1.683,52	R$ 3.367,05	R$ 1.823,76	R$ 3.647,52
4	R$ 1.322,08	R$ 2.644,15	R$ 1.438,02	R$ 2.876,05	R$ 1.553,07	R$ 3.106,13	R$ 1.725,61	R$ 3.451,22	R$ 1.869,35	R$ 3.738,71
5	R$ 1.355,13	R$ 2.710,26	R$ 1.473,97	R$ 2.947,95	R$ 1.591,89	R$ 3.183,78	R$ 1.768,75	R$ 3.537,50	R$ 1.916,09	R$ 3.832,18
6	R$ 1.389,01	R$ 2.778,01	R$ 1.510,82	R$ 3.021,65	R$ 1.631,69	R$ 3.263,38	R$ 1.812,97	R$ 3.625,94	R$ 1.963,99	R$ 3.927,98
7	R$ 1.423,73	R$ 2.847,46	R$ 1.548,59	R$ 3.097,19	R$ 1.672,48	R$ 3.344,96	R$ 1.858,29	R$ 3.716,59	R$ 2.013,09	R$ 4.026,18
8	R$ 1.459,33	R$ 2.918,65	R$ 1.587,31	R$ 3.174,62	R$ 1.714,29	R$ 3.428,59	R$ 1.904,75	R$ 3.809,50	R$ 2.063,42	R$ 4.126,83
9	R$ 1.495,81	R$ 2.991,62	R$ 1.626,99	R$ 3.253,98	R$ 1.757,15	R$ 3.514,30	R$ 1.952,37	R$ 3.904,74	R$ 2.115,00	R$ 4.230,00
10	R$ 1.533,20	R$ 3.066,41	R$ 1.667,67	R$ 3.335,33	R$ 1.801,08	R$ 3.602,16	R$ 2.001,18	R$ 4.002,36	R$ 2.167,88	R$ 4.335,76
11	R$ 1.571,53	R$ 3.143,07	R$ 1.709,36	R$ 3.418,72	R$ 1.846,11	R$ 3.692,21	R$ 2.051,21	R$ 4.102,42	R$ 2.222,07	R$ 4.444,15
12	R$ 1.610,82	R$ 3.221,65	R$ 1.752,09	R$ 3.504,18	R$ 1.892,26	R$ 3.784,52	R$ 2.102,49	R$ 4.204,98	R$ 2.277,63	R$ 4.555,25

Obs.: Mudança de referência (2,5%)
Os vencimentos são compostos apenas por salário base.

Fortim, 26 de fevereiro de 2018.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal